

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1749**

*de 30 de novembro de 2016*

### **“DENOMINA VIAS PÚBLICAS NA VILA BELA III, NA CIDADE DE COXIM-MS.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.749/2016, DE 30/11/2016 “DENOMINA VIAS PÚBLICAS NA VILA BELA III, NA CIDADE DE COXIM-MS.” O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica denominada de “Rua Gediel Leitão de Melo, a Rua Projetada 18, localizada na Vila Bela III.*

#### **Art. 2º.**

*Fica denominada de “Rua Rufino Severino da Silva, a Rua Projetada 14, localizada na Vila Bela III.*

#### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2016. ALUIZIO SÃO JOSE Prefeito Municipal Coxim-MS*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1749/2016 - 30 de novembro de 2016*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*